

Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado 1ª Votação
Data 08 / 04 / 2025
*Aprovado por Todos os
vereadores.*



Câmara Municipal de Aliança do TO
Aprovado 2ª Votação
Data 09 / 04 / 2025
*Aprovado por Todos os
vereadores.*

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

PROJETO DE LEI N. 006/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Lei Orçamentária Anual nº 747/2024 do Município de Aliança do Tocantins, para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior e ampliando o limite para abertura de créditos suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102-A da Lei Orgânica Municipal, artigo 1º, parágrafo único dos Atos de Disposições Transitórias da Lei Orgânica adota a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 747, de 18 de dezembro de 2024, referente ao exercício de 2025, para inclusão como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, podendo ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 747/2024, aumentando-se o limite máximo autorizado para abertura de créditos suplementares, passando de 10% (dez por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 747/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, em 11 de março de 2025.

ELVES MOREIRA
GUIMARAES:4768322
8168
Assinado de forma digital
por ELVES MOREIRA
GUIMARAES:47683228168
ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2025 / 2028
ADMINISTRAÇÃO: 2025

PARECER 06/2025

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

de Constituição, Justiça e Redação Final,
de Economia, Finanças e Orçamento,
de Educação, Ciência e Saúde Assistencial, e
de Obras e de Serviços Públicos

Trata-se de Projeto de Lei nº 006/2025, apresentado pelo Executivo Municipal, que "**Altera a Lei Orçamentária Anual nº 747/2024, do Município de Aliança do Tocantins, para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior e ampliando o limite para abertura de créditos suplementares.**"

O Projeto de Lei foi encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

Trata-se o presente parecer, sobre a análise de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a LOA, referente ao exercício de 2025, visando utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e ampliar o limite para abertura de créditos suplementares, considerando a necessidade de proporcionar maior flexibilidade à administração para atender demandas e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, propondo alterar o percentual autorizado para créditos suplementares dos atuais 10% (dez por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada na LOA, possibilitando maior agilidade e efetividade na execução orçamentária, permitindo maior alcance das políticas públicas municipais.

Diante dos fundamentos, os membros dessas Comissões, disponibiliza os presentes votos sendo favorável.

Sala das Comissões, Aliança do Tocantins, 08/04/2025.

Sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2025 / 2028
ADMINISTRAÇÃO: 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente - Cleonon Barbosa Costa

Relator - Genivaldo Pereira da Silva

Membro - Félix José de Sousa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Wilmoney de Paula Ferreira

Relator - Félix José de Sousa

Membro - Marcivan de Souza Rodrigues

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente - Maria Ribeiro da Silva

Relator - Wilmoney de Paula Ferreira

Membro - Cleonon Barbosa Costa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Marcivan de Souza Rodrigues

Relator - Saulo Pereira da Silveira

Membro - Adão de Paiva Moreira